

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, visando a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente pelas Unidades Gestoras do Município de Buriti/MA: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no dia 10 de julho de 2023 às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti – endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

##DAT Buriti - MA, 23 de junho de 2023.

##ASS José Ribamar Simões Neto

##CAR Pregoeiro Municipal

Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. VALOR GLOBAL: R\$ **159.600,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **Dotação:** Programa Atividade: 12.361.0007 2.042 - Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Raimunda Martins Barbosa** CPF. nº 487.564.583-04, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 13/06/2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: cef82de79a1afe32a50414af5a83c48c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, visando a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente pelas Unidades Gestoras do Município de Buriti/MA: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no dia 10 de julho de 2023 às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 23 de junho de 2023.

José Ribamar Simões Neto

Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9ad65d92bff3b912607d12da0d371761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 007 DE 23 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 007 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS DECORRENTES DE INDICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, VI da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que as despesas públicas são todos os gastos fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA ou em leis específicas e destinados à execução de obras, serviços e aquisição de bens, com a finalidade de atingir os objetivos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as despesas somente poderão ocorrer quando houver previsão de recursos orçamentários e financeiros que assegurem o pagamento das obrigações a serem realizadas no exercício financeiro em curso. (Inciso III, §2º, art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993);

CONSIDERANDO que execução das despesas públicas não poderá exceder o limite dos créditos disponibilizados na respectiva dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro em curso. (Arts. 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964);

CONSIDERANDO que execução das despesas públicas deve ser compatível também com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

DECRETA:

Art. 1º - A execução das despesas referentes as indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal obedecerá às normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º - As indicações apresentadas pelos vereadores municipais somente serão executadas se estiverem presentes no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2023 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Parágrafo Único - Mediante controle interno, deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

Art. 4º - Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade por parte do órgão responsável pelas referidas despesas.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto deste decreto e pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Cajapió (MA), 23 de junho de 2023.

Marcone Pinheiro marques

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 23 de junho de 2023.

Marinalda Pedrosa Cavalcante

Chefe de Gabinete

Mat. 333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 1ee73fcc7fa5cd4d45c6e08ea7d22f85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, no dia 11/07/2023 às 09h30, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1190-16, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,